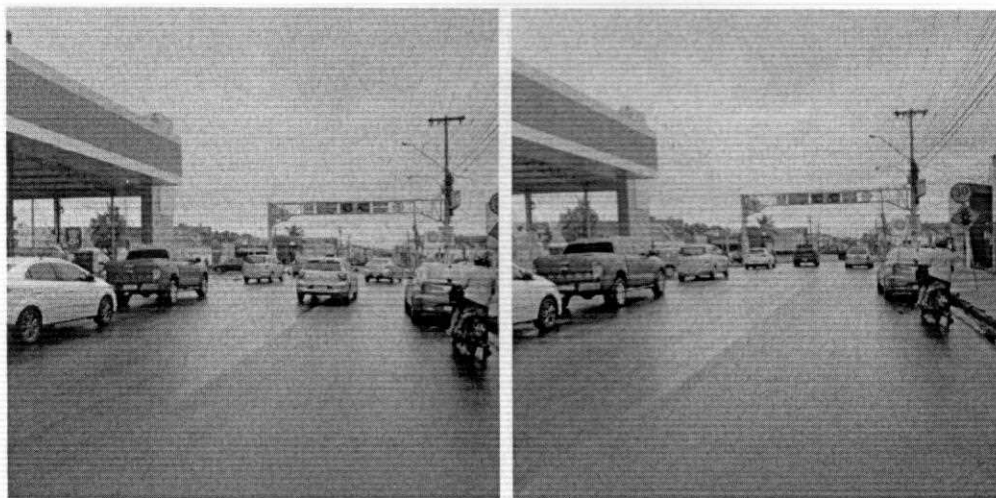


Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 183 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3<sup>o</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, SEMTRAM, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Faixa de pedestres na da av. Amazonas com av. Guaporé – bairro Agenor de Carvalho .**



**JUSTIFICATIVA:** Sr. Este pedido visa atender os moradores do bairro Agenor de Carvalho. Os mesmos reclamam que no endereço citado acima tem um grande fluxo de carros e motocicletas, e que é propício para o acontecimento de acidentes, os mesmos pedem para que seja feita uma avaliação técnica, visando garantir a fluidez, segurança e a mobilidade desejada, fazendo a instalação de faixa de pedestres. Ressaltam que a maioria dos motoristas não diminui a velocidade e não dirige defensivamente, o que com a falta de sinalização aumenta e muito o risco para a população , por isso na certeza de que seremos atendidos, solicitamos uma atenção especial e que esta situação seja resolvida com extrema urgência.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2021.

  
**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) \*ART. 49

(...) §3<sup>o</sup> os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado”